



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

PORTARIA Nº. 149 DE 30 DE MAIO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 31 de Maio que se comemora o Dia de “Corpus Christi”;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no **dia 01 de Junho de 2018**, retornando o expediente normal a partir do dia 04 de Junho de 2018.

Parágrafo Primeiro: Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, no dia 01 de Junho de 2018, será acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andirá/PR, 30 de Maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Diretor Presidente - Samae